



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4702/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais a seguinte área:

I - O TRECHO: localizado na comunidade de São José, Linha Paixão, em uma extensão de 1,5 quilômetros e área de 36.000,00 m², com início na coordenada -25.649004°; -52.963356° e fim na coordenada -25.649256°; -52.977595°.

Parágrafo único: A área declarada como utilidade pública, totaliza o montante de 1,5 quilômetros e área de 36.000,00 m², sendo que em nenhuma hipótese haverá indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento construídos para este fim.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a pavimentação em calçamento, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 1,5 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A. R. D.
Expedição nº 3321
Data 17/07/25
Página 15